



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.752, DE 16 DE JANEIRO DE 1996.

- AUTORIZA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO BANCO DO BRASIL S.A - AGÊNCIA GUANHÃES PARA FUNCIONAMENTO DA 14ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO EM GUANHÃES.


O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

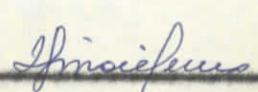
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a reforma nas instalações do Prédio do Banco do Brasil S.A - Agência Guanhanes, para funcionamento da 14ª Superintendência Regional de Ensino em Guanhanes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 16 de janeiro de 1996.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária